



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,

CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482

E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2024

Autoriza a Câmara de Vereadores conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Açailândia, Estado do Maranhão aos seguintes indicados.

Art. 1º Concede-se o Título de Cidadão Honorário aos Senhores e Senhoras, Juarez Linhares, Moacir Lima Ferreira, Djamin de Souza Chaves, Daniel Nunes Teixeira, José dos Santos Pereira, Rodrigo Sousa Rodrigues, Valmir Martins Moreira Júnior, Maria Enoy Brito dos Santos, Padre Paulo Olímpio, Lívio Gomes, Maria Ester Rodrigues de Sampaio, Walderci Ferreira Filho, Maria Verônica Gomes de Souza, Lucienio Gonçalves do Nascimento, Karla Janys Lima Nascimento, Vera Laves Carvalho, Antônio Lino Xavier, Edivan Carlos de Sousa, Wilma Vasconcelos Soares, Zélia Aparecida de Oliveira Rodrigues, Paulo Lira, Lahésio Rodrigues Bonfim, Rogério Pocionato, Maurício Ribeiro Martins, Antônio Orlando Menezes, Edeison Carvalho, Afonso Francisco de Sousa, Siolânia Lima Silva Ramos, Hete Pereira de Sousa, Djalma Souza Chaves, Jádriel Santiago de Sousa e Antônio César Barros da Silva, Gracivania Maria Soares e Walderci Ferreira Filho.

Parágrafo Único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Ordinária Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Feliberg Melo de Sousa

Feliberg Melo -

Vereador





Justificativa

A Lei Municipal nº 748 de 18 de abril de 2024, estabelece em seu artigo **1º, inciso I**, que “O Município de Açailândia – Maranhão, poderá conceder as seguintes honrarias:

I - “Título de Cidadão Honorário do município de Açailândia/MA. Compete exclusivamente à Câmara Municipal conceder Título de Cidadão Honorário”.

O **Art. 2º** determina que: “O Título de Cidadão Honorário de Açailândia/MA, destina-se a agraciar pessoa não nascida neste Município e que tenha se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade açailandense, maranhense ou brasileira”.

Nesses termos, é que a Câmara Municipal de Açailândia concede o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** a todos os Senhores e Senhoras citados no §1º deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Feliberg Melo de Sousa
Feliberg Melo - Republicanos

Vereador